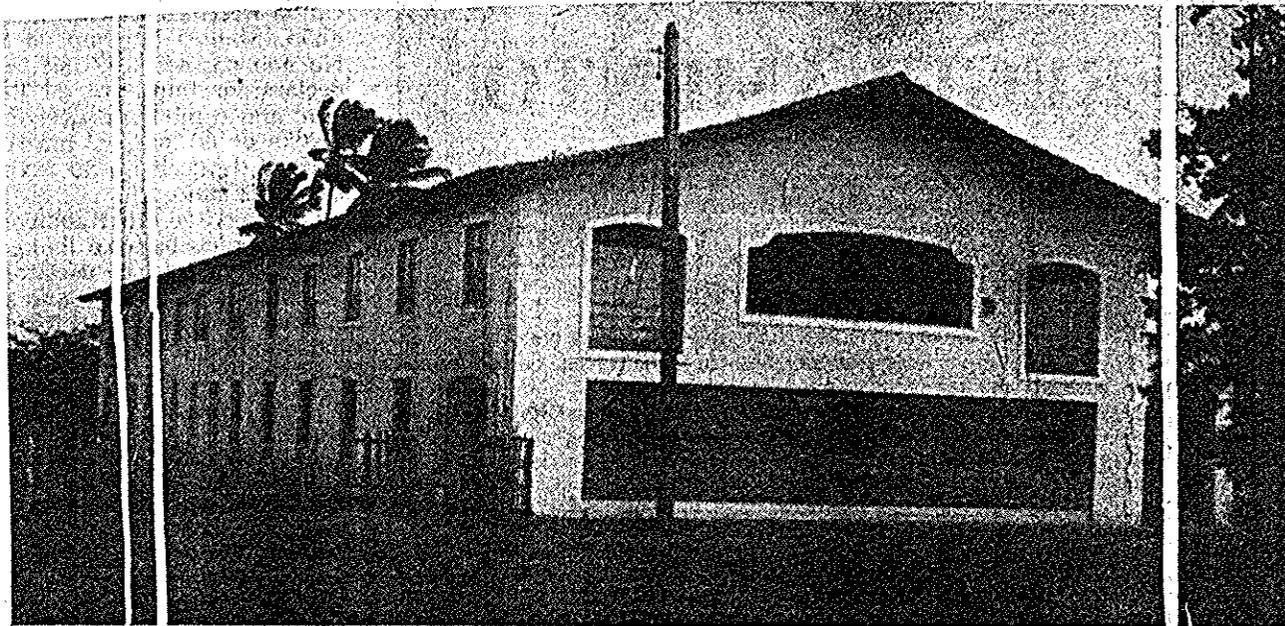


# Reserva Frechal é contestada

*Decreto presidencial corre o risco de ser anulado na Justiça*



Casa Grande da Fazenda Frechal, reformada e ampliada por Tomaz Melo Cruz

O decreto presidencial nº 536, de 20 de maio de 92, que criou a reserva extrativista de Frechal, no município de Mirinzal, corre o risco de ser anulado. O empresário paulista Tomaz Melo Cruz, que se apresenta como proprietário da área, vai impetrar recurso na Justiça para provar que o processo contém erros primários e reaver a posse do imóvel. Ele reclama de lhe terem negado o direito de defesa, assegurado na Constituição Federal, e diz que a pecha de grileiro que tentam lhe impor é injusta.

Os argumentos do empresário mexem no ponto substancial do processo. Ele garante que a comunidade do Frechal não é remanescente de quilombos. Para tanto, exhibe documentos históricos como o livro "4 Famílias Maranhenses", do padre José Coelho de Souza Neto, o autor da obra apresenta a sua família como legítima proprietária das terras de Frechal por um período superior a 200 anos.

Pela história, os Coelho de Souza chegaram ao Brasil junto com a expedição de Pedro Álvares Cabral, em 1.500. Havia na esquadra do descobrimento um piloto e navegador português de nome Nicolau Coelho. O primeiro proprietário da Fazenda Frechal teria sido Manuel Coelho de Sousa, tenente-coronel, nascido nas ilhas dos Açores, em 1772.

A partir daí segue uma cadeia sucessória de proprietários que termina com a morte do juiz de Direito Arthur Napoleão Coelho de Sousa, em 04/07/1922. A esposa Raimunda Bogéa Coelho de Sousa teria herdado parte dos bens, completando o patrimônio com a compra dos imóveis pertencentes aos demais herdeiros.

O empresário Tomaz Melo Cruz afirma ter comprado a Fazenda Frechal no dia 20/11/74, conforme escritura lavrada nas notas do Livro 21, fls 30v a 32 e

registrado no Livro 3.D, fls 3, do cônsul dinamarquês Adam Dietrich Von Bullow, que teria adquirido o imóvel de Zuleide Fernandes Bogéa, dona do patrimônio com a morte da irmã Raimundo Bogéa Coelho de Souza.

Diante desses fatos, Tomaz Melo Cruz questiona: "Por que batizar de Quilombo uma extensa propriedade de cerca de 10.000 hectares por 200 anos, sucessivamente, se sempre pertenceu a brancos?". Não é adorno Projeto Vida de Negro, anexado ao processo administrativo que deu origem à criação da reserva extrativista de Frechal, há uma passagem segundo a qual Arthur Napoleão Coelho de Souza teria deixado para os negros em seu testamento a fazenda Frechal, em reconhecimento a uma ajuda que recebera.

Para Tomaz Melo, isso não passa de fantasia porque, pelos

documentos, Arthur Napoleão não deixou testamento. O empresário faz algumas indagações: onde foi passada e registrada a hipoteca? E os herdeiros de Arthur Napoleão, porque não contestaram a doação? Por que os contemplados com a doação só agora se lembraram de reivindicá-la, decorridos 70 anos do falecimento do benfeitor?

Tomaz Melo vê muitas imperfeições no processo de criação da reserva. Como a informação de que ele chegou às terras por volta de 1975 e se auto-intitulou proprietário, inclusive em área que em testamento o Sr. Arthur de Souza tinha deixado aos negros. Na sua visão esse dado se torna contraditório no próprio processo, com anexação de uma certidão dominial onde consta o seu nome como atual proprietário das terras denominadas Frechal, Haiti e Mariano.

O empresário reclama de não ter sido chamado, ao longo do processo, para prestar esclarecimentos ou apresentar documentação, "infringindo assim o inciso LV do Artgo 5º da Constituição vigente", segundo o qual aos litigantes em processo judicial ou administrativo e acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa. "Não foi sequer notificado da criação da reserva", denuncia.

Tomaz Melo quer que o decreto seja revogado, mas aceita a justa indenização do imóvel. Ele afirma está disposto até mesmo a dividir a propriedade ao meio com as comunidades negras que vivem na área. "Só não posso ser expulso das terras que adquiri pela via legal e um cujo lugar fiz inúmeras benfeitoras, extensivas ao demais habitantes do Frechal".